

REPOUSO REMUNERADO

CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO

O ASSISTENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO PODE RECORRER,
EXTRAORDINARIAMENTE, DE DECISÃO CONCESSIVA DE HABEAS CORPUS.

EMENTA

O SALÁRIO-PRODUÇÃO, COMO OUTRAS MODALIDADES DE SALÁRIO-PRÊMIO, É DEVIDO, DESDE QUE VERIFICADA A CONDIÇÃO A QUE ESTIVER SUBORDINADO, E NÃO PODE SER SUPRIMIDO, UNILATERALMENTE, PELO EMPREGADOR, QUANDO PAGO COM HABITUALIDADE.